



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= **DECRETO N.º 3.082/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021** =

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OCAUÇU E DELAGAÇÃO DE FUNÇÃO DE ASSINAR CHEQUES AO DIRETOR MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL E O RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeado o Senhor **ISRAEL REZENDE DE LIMA**, Portador da Cédula de Identidade RG: n.º 7.446.275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: n.º 687.885.688-49, atual ocupante do cargo de Diretor Municipal de Higiene e Saúde para desempenhar as funções de coordenadora e ordenadora de despesas do FMS – Fundo Municipal de Saúde juntamente com o Prefeito Municipal bem como também juntamente com o Prefeito Municipal e o responsável pela tesouraria assinar cheques e a movimentar as contas vinculadas ao FMS - Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 77, § 3.º, do ADCT e no artigo 33, da Lei Federal n.º 8.080/90, que disciplina a movimentação do FMS - Fundo Municipal de Saúde sob a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Parágrafo Único – Nos documentos a serem emitidos – cheques – deverá constar obrigatoriamente a assinatura dos três titulares acima mencionados.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -